

**Belo Horizonte, 20 de Janeiro de 2020.**

**OF. SEDE CENTRAL/SEC- 011/2020.**

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO (FAZ)**

**ILMA. SRA.**

**JÚLIA FIGUEIREDO GOYTACAZ SANT'ANNA**

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Senhora Secretária,**

O **Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais – Sind-UTE/MG**, por meio de sua coordenadora geral, Denise de Paula Romano, vem expor e requerer o que se segue:

O Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, publicou a Resolução SEE nº 4.231, de 14 de novembro de 2019, que estabeleceu as normas para a realização da matrícula na rede de ensino de Minas Gerais para o ano de 2020.

A supracitada resolução criou o sistema de matrículas on-line, submetendo a todos os alunos, sejam aqueles que irão renovar sua matrícula ou aqueles que vão ingressar na rede estadual de ensino, a realizarem o processo de matrícula exclusivamente por este sistema.

No entanto, o sistema não funcionou como deveria e o processo de matrícula está sendo tumultuado, recebendo críticas de toda a comunidade escolar e resultando inclusive na negativa do direito dos estudantes, em diversos aspectos.

Muitos alunos foram enviados para instituições de ensino distantes de suas residências; escolas deixaram de ofertar vaga para a séries seguintes; listas de matrículas não foram divulgadas nos prazos corretos; o sistema de matrícula permaneceu em diversas oportunidades indisponível; alunos fizeram a pré-matricula e não tiveram seus nomes publicados na listagem, dentre outros diversos problemas relatados à categoria e inclusive noticiados pela imprensa.

Cabe ressaltar que o Sindicato realizou desde a edição da Resolução SEE nº4.231, de 14 de novembro de 2019, diversos apontamentos de distorções e problemas presentes no processo de matrícula que iria se iniciar, inclusive formalmente através do OF. SEDE CENTRAL/SEC- 147/2019.

Assim, diante do exposto, com base no direito social à educação assegurado pela Constituição Federal, pelo dever do Estado de universalizar o acesso ao ensino e garantir a permanência dos alunos da escola pública, bem como pela autonomia dos pais/responsáveis ou alunos na escolha da unidade escolar, requer que seja revogado o processo de matrícula on-line e retornado seu processamento na forma presencial, conforme inclusive já requerido em reunião com a SEE.

**Atenciosamente,**



**DENISE DE PAULA ROMANO**

**COORDENADORA-GERAL DO SIND-UTE/MG**